

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do Fórum da Comarca de Manoel Urbano/AC, Fórum Dr. Celso Secundino Lemos, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico - Processo nº 0010951-49.2023.8.01.0000.

Às nove horas do dia quatorze de março de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Diretoria de Tecnologia, situada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Rua Tribunal de Justiça, s/nº., Via Verde, Rio Branco/AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada via Portaria n.º 279, de 29/01/2024, publicada no Diário da Justiça nº 7.468, de 30/01/2024, na presença da presidente da CPL, Gilcineide Ribeiro Batista, dos membros Priscila Luena Prado Maia, Jener Pontes de Oliveira, Raimundo Nonato Menezes de Abreu e da secretária Mirna Sauer de Faria, para abrir a sessão pública referente à Tomada de Preços nº 04/2024, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta Ata. Ausentes justificadamente os demais membros. O aviso de licitação foi publicado no Diário da Justiça nº. 7.446, fl. 53, Diário Oficial do Estado nº 13.679, fl. 412 e Jornal A Tribuna, fl. 6, todos do dia 23/12/2023. A presente licitação foi suspensa administrativamente por meio do Adendo ao Edital foi publicado no Diário da Justiça nº. 7.478, fl. 189, Diário Oficial do Estado nº 13.712, fl. 230 e Jornal A Tribuna, fl. 6, todos do dia 16/02/2024. No dia e hora marcados, com tolerância de quinze minutos prevendo eventuais atrasos, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão na presença das seguintes empresas:

	NOME DA EMPRESA	CNPJ nº		REPRESENTANTE
1	NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	23.864.27	1/0001-90	Gustavo Bastos Nardino
2	W S MULTISERVIÇOS LTDA	21.944.65	0/0001-65	Mayara Ferreira da Silva
3	MOTA & MOTA CONSTRUÇÃO LTDA	07.622.49	7/0001-29	Sem representante
4	M & E ELETRICIDADE COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	19.725.78	8/0001-21	Sem representante
5	JURUÁ CONSTRUTORA LTDA	08.910.28	6/0001-54	Sem representante
6	AMPLIAR CONSTRUÇÕES LTDA	13.721.25	0/0001-62	Sem representante

Foram credenciadas 02 (duas) empresas. As empresas MOTA & MOTA CONSTRUÇÃO LTDA, JURUÁ CONSTRUTORA LTDA, M & E ELETRICIDADE COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA e AMPLIAR CONSTRUÇÃO LTDA participaram sem representantes, apenas com os envelopes de habilitação e proposta. Registra-se que foi realizada consulta em nome das empresas licitantes. Para atendimento do subitem 5.2.1., verificou-se que quanto à consulta do SICAF: não foi possível realizar a verificação haja vista o sistema comprasnet estar inoperante no decorrer da sessão. Dessa forma a respectiva consulta será realizada posteriormente; em relação à alínea "c", após verificação, todas estavam habilitadas ao prosseguimento. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram rubricados e conferidos pelos presentes, a Representante da empresa W S MULTISERVIÇOS LTDA apresentou os seguintes questionamentos contra a empresa JURUÁ CONSTRUTORA LTDA: apresentou duas certidões de falência, sendo a primeira vencida e a segunda emitida fora do prazo do procedimento da tomada de preços. Os demais vão aguardar manifestação da Comissão quanto a análise da habilitação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa à 1:00 horas para análise dos documentos de habilitação, não havendo data para sua reabertura, que será posteriormente informada aos participantes. Eu, Mirna Sauer de Faria, secretária e membro, lavrei esta Ata que segue assinada pela Presidente, membros da Comissão e licitantes presentes.

Gilcineide Ribeiro Batista

Presidente

Raimundo Nonato Menezes de Abreu Membro

> Priscila Luena Prado Maia Membro

> > Fontes de Oliv

Membro

LICITANTES:

NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LIDA

Gustavo Bastos Nardino

W S MULTISERVIÇOS LTDA Mayara Ferreira da Silva

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre - Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0010951-49.2023.8.01.0000

1728263v19